**MENSAGEM Nº 325/2015.**

Colenda Câmara de Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei n° 325/2015, que ALTERA A LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O presente projeto visa adequar o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, com intuito de atender às demandas de projetos estratégicos de desenvolvimento do governo municipal.

Desta forma, serão criados os novos cargos de Fiscal do PROCON e Fiscal Ambiental.

O crescimento demográfico e a chegada de novos investimentos, e por consequência, também o aumento da demanda de análise técnica pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, a futura implementação do Licenciamento Ambiental em âmbito municipal, que tem por objetivo preservar e garantir o cumprimento da legislação ambiental, sendo de extrema necessidade a criação do cargo de Fiscal Ambiental.

A presente proposta legislativa também cria o cargo necessário ao funcionamento do PROCON Municipal, sendo que não existente atualmente o cargo de Fiscal especifico para o órgão.

E finalmente, retifica o erro material constante na planilha do Anexo XI, em desconformidade com o previsto no art. 3º. da Lei nº 3457, de 05 de dezembro de 2014, quanto aos números de cargos.

Ademais, há que registrar que a simples criação dos cargos efetivos não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento, após a realização dos correspondentes concursos públicos, é que se concretizará o impacto nas despesas de pessoal. Em termos anualizados, esse impacto é estimado conforme planilha anexa.

Instruem o projeto de lei planilha de impacto orçamentário, nos termos da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2015.

**FERNANDO TURECK**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 27/04/15
Horas: 14:50
Visto: 043/15

# PROJETO DE LEI Nº 325, DE 2 DE ABRIL DE 2015

ALTERA A LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 2966/2012, os seguintes cargos:

I - **Fiscal Ambiental** - 1 (uma vaga) - Grupo Ocupacional 5, Classe A, Nível I, 40 horas semanais, alterando os Anexos I e XI e inclusão no Anexo XXIII e XXVII;

II - **Fiscal do PROCON** - 1 (uma vaga) - Grupo Ocupacional 5, Classe A, Nível I, 40 horas semanais, alterando os Anexos I e XI e inclusão no Anexo XXIII e XXVII;

**Art. 2º** Retifica-se o ANEXO – XI da Lei Municipal Nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, conforme o disposto no artigo 3º. da Lei Municipal nº 3457, de 05 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado de forma gradual, condicionado a expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1o do art. 169 da Constituição.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2015.

**FERNANDO TURECK**
Prefeito Municipal